



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO Nº. 017/2014.

Data - 01 de agosto de 2014.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

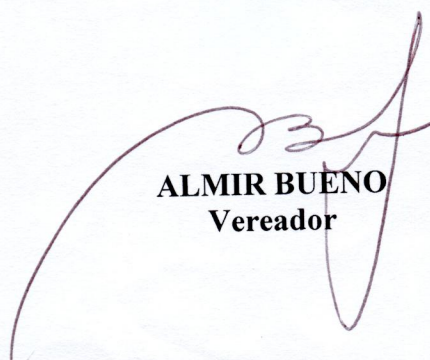
REQUER, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Fabian Persi Vendruscolo - Digníssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias conforme inciso XIII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, informações, se houve algum estudo em caráter jurídico ou administrativo e se há algum parecer da atual Administração Municipal, sobre a indicação nº 037/2013, que sugere prorrogação da licença maternidade de 120 para 180 dias.

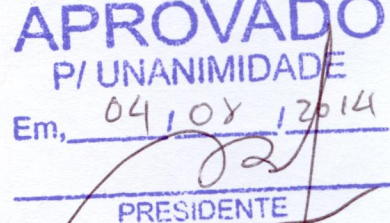
Câmara Municipal de Guairá.
Guairá(Pr) em, 01 de agosto de 2014.

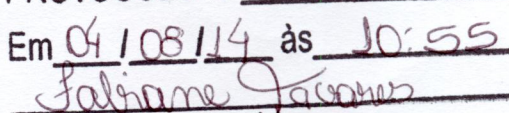
Justificativa:

Este Vereador apresentou em 2010 a indicação nº 025/2010 (cópia anexa), e novamente em 2013 a indicação nº 037/2013 (cópia anexa), solicitando que seja alterada a legislação, viabilizando assim a prorrogação da licença maternidade para as servidoras municipais, no entanto até a presente data não obtivemos nenhuma resposta, motivo pelo qual solicito informações através de requerimento.

Autor:


ALMIR BUENO
Vereador

APROVADO
PI/UNANIMIDADE
Em, 04/08/2014

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Guairá
PROTOCOLO Nº 401
Em 04/08/14 às 10:55

Servidor